



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR RENATO LORENCINI

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a denominação de Próprio na comunidade de Jabaquara, denominando de “Tio Belo” a orla da beira rio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “Tio Belo” a orla, localizada nas margens norte do Rio Benevente, próximo à antiga ponte, na Comunidade de Jabaquara, cidade de Anchieta.

Art. 2º As despesas decorrentes do emplacamento do Próprio de que trata o artigo anterior fica por conta da família do homenageado.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta, 06 de dezembro de 2019.



RENATO LORENCINI
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

A pedido de moradores da comunidade de Jabaquara, conforme pode comprovar as assinaturas que acompanham o pedido da Associação Comunitária, assim como por seu legado, o presente projeto de Lei visa prestar homenagem e reconhecer um valoroso cidadão Anchietaense.

Tio Belo, como era conhecido o senhor Clarindo de Castro Lara, foi um membro da comunidade de Jabaquara com uma vida de dedicação ao local onde nasceu e morreu. Foi líder comunitário por muitos anos, Ministro de Eucaristia, Homilista, zelador e vereador. Aos olhos do saudoso Padre Luis Maria, era um “santo de tanta dedicação”.

Por tudo isso, conto com a sabedoria dos nobres Edis para apreciação e aprovação desta matéria.

Plenário Urias Simões dos Santos, 06 de dezembro de 2019.



RENATO LORENCINI
VEREADOR